

PORTARIA Nº 780, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e na Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.015482/2018-79, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os "***Curso de Reciclagem para Condutores Infratores***", "***Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros***", "***Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar***", "***Curso para Condutores de Veículos de Emergência***", "***Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros***", "***Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares***" e "***Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência***", na modalidade de ensino à distância (EaD), realizados por **LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (LM Cursos)**, CNPJ nº 18.657.198/0001-46, com sede na Estrada do Tindiba, nº 02811, Salas 101 a 104, Taquara, CEP: 22.725-421, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal lançarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) a informação sobre a conclusão do curso na modalidade EaD, conforme disposto no art. 8º da Portaria DENATRAN nº 4.934, de 2019, com validade em todo território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor